



PROJETO DE LEI CM Nº __/2023

Projeto de Lei CM nº __/2023, que visa declarar de utilidade pública a Associação Projeto Mais Vida.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Mais Vida, fundado em 08 de Setembro de 2016, inscrito no CNPJ 26.490.419/0001-62 com sede na Rua Dom Henrique nº 137, bairro Vila João Ramalho – CEP: 09170-290.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2023.

CARLOS FERREIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

O projeto Mais Vida é uma associação civil privada, sem fins econômicos, de caráter organizacional filantrópico, assistencial, cultural, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político partidário, com o objetivo de atender a todos que ela se dirigir, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa.

A associação Projeto Mais Vida tem como objetivo promover o uso seguro das Tecnologias da Informação e Comunicação, criando condições necessárias para garantir a efetiva proteção dos Direitos Humanos na Sociedade da Informação, podendo estender o atendimento, assistência, ações filantrópicas e educacionais, inclusive para cidadãos/associados de outras bases territoriais, bem como contribuir, promover e divulgar para a criação da cultura da responsabilidade na internet, habilitando crianças, adolescentes e adultos para construírem relações sociais saudáveis e seguras através do uso adequado das tecnologias, podendo a associação, para atender os interesses sociais, fundar, criar, adquirir e manter consórcios, sorteios ou qualquer outra forma legal de arrecadar fundos para o aumento e manutenção do patrimônio em benefício dos associados.

Por todo o exposto, aguardamos o apoio dos Nobres Colegas na aprovação deste projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação o Projeto Mais Vida.

Sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2023.

CARLOS FERREIRA

Vereador

